



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2017

**OS ITENS/LOTES DESSA LICITAÇÃO QUE APRESENTEM SEU VALOR MÁXIMO ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2017

**OBJETO:** Seleção de propostas visando o registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza para suprir a demanda dos serviços administrativos dos 05 (cinco) Quartéis do Corpo de Bombeiros de Foz do Iguaçu – 9º GB durante o período de 12 meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

### DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até as 9:00 horas do dia **07/06/2017**;
- Abertura e avaliação das propostas: dia **07/06/2017**, a partir das 9:00 horas;
- Início da sessão pública/lances: **dia 07/06/2017, As 9:15 horas**;

O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 106.325,21** (cento e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos).

### ENDEREÇOS:

**PREGOEIRO:** Dirlei Clóvis Schulz

Fone: (45) 3521-1377 – [dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br](mailto:dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br)

Horário de expediente: das 08h00 às 14h00.

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.

**Acesso identificado no link – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**

### ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) Anexo I- Termo de Referência;
- b) Anexo II – Objeto e demais aspectos relacionados
- c) Anexo III - Das Exigências Da Proposta Comercial
- d) Anexo IV – Minuta de ata de registro de preços.
- e) Modelo I - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 (não emprego de menores);
- f) Modelo II - Declaração de cumprimento do art. 3§ da Lei Comp. 123/06;
- g) Modelo III - Modelo de declaração de independência de proposta
- h) Modelo IV – Modelo de declaração de idoneidade

### PREÂMBULO



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do [site www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail [dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br](mailto:dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br), ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o(a) Pregoeiro(a) julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 1.5. Por determinação da lei Complementar nº 147/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, itens/lotos que apresentem seu valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente as microempresas e as empresas de pequeno porte poderão concorrer neste Pregão Eletrônico.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.3. **Os itens/lotos que apresentem seu valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão exclusivos à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, conforme o disposto na Lei Complementar nº 147/2014 alterações posteriores.**



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
  - I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
  - II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
  - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo II** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.6. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

### **3. DO OBJETO**

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:

### **4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO**

- 4.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - I - Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;
  - II - A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
  - III - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
  - IV - A adjudicação da proposta de menor preço;
  - V - A elaboração de ata;
  - VI - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
  - VII - Recebimento, exame e decisão sobre recursos;
  - VIII - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.



## **5. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO**

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a). A não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.



# *Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.6. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.8. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
- 6.9. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 6.10. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 6.11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.12. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP.
- 6.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **7. DO JULGAMENTO**

- 7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



# *Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 7.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.3. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.
- 8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contra-razões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 8.6. Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) **não** terão efeito suspensivo.
- 8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- 9.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
  - 9.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;
  - 9.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;
  - 9.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
  - 9.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
  - 9.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
  - 9.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;
  - 9.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
  - 9.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
  - 9.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
  - 9.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
- 9.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 9.4. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo IV** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante
- 9.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 9.6. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação;
- 9.7. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 9.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 9.9. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- 9.10. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Diretoria de Compras e Suprimentos) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;
- 9.11. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>
- 9.12. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 9.13. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 9.14. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 9.1. A Diretoria de Compras e Suprimentos, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu-PR.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

- 10.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 10.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.
- 10.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.
- 10.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 10.5. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.
- 10.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

## **11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.**

- 11.1. As contratações se darão através da formalização de Termo de Contrato.
- 11.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
  - I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
  - II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
  - III - O preço unitário;
  - IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
  - V - A indicação do respectivo processo licitatório.
- 11.3. *A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;*
- 11.4. *No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil ou criminal que couber:*
  - 11.4.1. *Advertência;*
  - 11.4.2. *Multa:*



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 11.4.2.1. *Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;*
  - 11.4.2.2. *Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para início do(s) serviço(s);*
  - 11.4.2.3. *Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do Contrato limitado a 10% do valor contratual.*
  - 11.4.2.4. *Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;*
- 11.5. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
  - 11.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
  - 11.7. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 12.3. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 12.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.
- 12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 12.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 12.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 12.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 24 de maio de 2017.

---

Dirlei Clóvis Schulz  
**Pregoeiro**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

item	quant.	unid.	especificações	vlr unit. Ref.	vlr máx. lote
<b>Lote 01</b>					
1	10	Unidade	Apresentador Multimídia Wireless sem fio e Apontador Laser Controle de volume e controle de cursor. 2 Botões Apresentadores: (avançar e voltar) / 1 Botão Laser Pointer / 1 Botão Função: Pausar (tela escura / voltar) / 1 Botão Função: Trocar Aplicativo (alt tab) Transmissão: Radio Frequência (2.4 GHz) / Tecnologia sem fio até 10 metros de distancia / Compatível c/ PC ou Notebook / Cor: Preto / Requisitos de Sistema: PC ou Notebook / Windows: XP, Vista ou Windows 7 / Porta USB Disponível / Apresentador Dispensa a instalação de qualquer Software ou Driver Alimentação: 1 pilha AAA Garantia: 3 anos	115,90	5.993,10
2	15	Unidade	Calculadora Científica	50,00	
3	15	Unidade	Calculadora de Mesa 12 dígitos; com visor LCD; memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático; Funciona a bateria (G10) e energia solar; Peso máximo 150 g	20,50	
4	20	Unidade	Grampeador alicate 25 a 40 Folhas com apoio anatômico emborrachado, metálico, depósito com fase de segurança, base emborrachada, usa grampo 26/6 até 25 folhas e 24/6 até 40 folhas.	50,13	
5	15	Unidade	Grampeador em aço tam. Médio capacidade para grampear até 60 fls. serão solicitadas amostras para aprovação, a não aprovação acarretará na desclassificação da proponte.	85,30	
6	5	Unidade	Guilhotina Comprimento do corte: 43 cm Capacidade máxima de corte: 400 folhas Dimensão da mesa: 625 x 700 mm Peso: 52 Kg Cor: Cinza	193,00	
7	5	Unidade	Perfurador com 2 Furos para 70 Folhas	105,90	
<b>Lote 02</b>					
1	30	Unidade	Adaptador de tomadas universal 10 A	9,50	5.861,68
2	5	Unidade	Carimbo Automático Printer 10 colop - ou similar ou de qualidade superior	20,00	
3	5	Unidade	Carimbo Autotintável Printer 20 colop - ou similar ou de qualidade superior	20,00	
4	5	Unidade	Carimbo Autotintável Printer 30 colop - ou similar ou de qualidade superior	35,00	
5	5	Unidade	Carimbo Autotintável Printer 40 colop - ou similar ou de qualidade superior	35,00	
6	20	Unidade	Carimbo Borracha	15,00	



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7	30	Unidade	Chaveiro com etiqueta identificadora ref. 142/144/281 Waleu - ou similar ou de qualidade superior	0,75	
8	10	Unidade	Filtro de Linha com no mínimo 05 Tomadas	35,36	
9	15	Unidade	Extrator de Grampo inox tipo espátula	4,00	
10	15	Unidade	Escalimetro c/escala 1:75	43,64	
11	10	Unidade	estilete largo un.	5,76	
1	10	Caixa	Alfinete com cabeça colorida - cx c/ 50 un - cor única	6,20	
2	20	Unidade	Apagador para quadro branco, corpo plástico com feltro e encaixe p/ dois pincéis marcadores, medindo aproximadamente 15cm X 6cm X 3cm.	6,50	
3	144	Unidade	Apontador de Metal	0,77	
4	300	Unidade	Caixa box p/ arquivo morto revestida em papel kraft de no mínimo 190gr/m, desmontavel, medindo aproximadamente 36,5x25x13cm com campo para ano, mês, setor, validade e conteúdo, com furo nas duas laterais e tampa.	2,50	
5	5	Caixa	Borracha branca c/ 40 un	17,00	
6	1.000	Unidade	Caneta Esferográfica - Azul - (marcas aprovadas: BIC, COMPACTOR, FABER CASTELL) outras marcas cotadas serão solicitadas amostras para aprovação, a não aprovação acarretará na desclassificação da proponte.	0,76	
7	1.000	Unidade	Caneta Esferográfica - Preta - (marcas aprovadas: BIC, COMPACTOR, FABER CASTELL) outras marcas cotadas serão solicitadas amostras para aprovação, a não aprovação acarretará na desclassificação da proponte.	0,76	
8	1.000	Unidade	Caneta Esferográfica - Vermelha - (marcas aprovadas: BIC, COMPACTOR, FABER CASTELL) outras marcas cotadas serão solicitadas amostras para aprovação, a não aprovação acarretará na desclassificação da proponte.	0,76	
9	30	Unidade	Caneta marca texto fluorescente ponta 4mm amarela	3,50	
10	15	Unidade	Caneta para retroprojektor	3,70	
<b>Lote 03</b>					
1	20	Unidade	CD R c/ capa de papel	1,50	4.657,65
2	5	Caixa	Clips galvanizado 2/0 cx, 500g	13,00	
3	5	Caixa	Clips galvanizado 4/0 cx, 500g	13,00	
4	5	Caixa	Clips galvanizado 6/0 cx, 500g	13,00	
5	5	Caixa	Clips galvanizado 8/0 cx, 500g	13,00	
6	50	Unidade	Cola Bastão 10g	3,94	
7	72	Unidade	Corretivo fita 5mmx4mm mini tape	7,15	



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

8	20	Unidade	DVD-R C/ ENVELOPE	2,80	
9	1	Quilo	Atilho de borracha nº 18, pct.c/ 01 kg	22,76	
10	750	Unidade	Envelope kraft 229 X 324.	0,21	
11	250	Unidade	Envelope 310 x 410 pardo	0,40	
12	40	Unidade	Envelope para CD	0,20	
13	1	Caixa	Etiqueta laser 210 x 297 mm A4 - c/ 100 folhas	52,30	
14	30	Unidade	Fita adesiva transparente 48 mm X 100 m	5,22	
15	20	Unidade	Fita dupla face 12 x 15mm	12,94	
16	5	Unidade	Grafite 0.5mm	3,30	
17	5	Unidade	Grafite 0.7mm	5,20	
18	35	Caixa	Grampo 26/6 c/ 5000 un. niquelado	5,50	
19	15	Caixa	Grampo 26/8 cx c/ 5000 und. niquelado	8,50	
20	4	Caixa	Grampo trilho cx c/ 50 und	12,16	
21	1	Caixa	lapis preto 2B c/ 144 unid.	95,00	
22	10	Unidade	Lapiseira 0,5 mm	11,20	
23	10	Unidade	Lapiseira 0.7mm	11,20	
24	25	Unidade	Livro ATA - 200 fls	22,90	
25	25	Unidade	Livro Ata vertical - 100 fls	11,19	
26	20	Unidade	Livro protocolo 1/4 104 fls	13,30	
27	10	Unidade	Lixeira plástica basculante 12 litros	95,25	
28	10	Unidade	Molha dedo em gel	4,30	
<b>Lote 04</b>					
1	800	Resma	Papel sulfite A4 75g em caixas c/10 resmas	17,00	13.625,10
2	1	Pacote	Papel Sulfite A4 Verde com 500 Folhas	25,10	
<b>Lote 05</b>					
1	25	Pacote	PASTA L PVC A4 CRISTAL	8,85	6.997,71
2	200	Unidade	Pasta Oficio Cristal c/Elástico	3,92	
3	1	Caixa	Pasta suspensa plastificada marmorizada, c/ visor , c/ etiqueta branca, 4 ponteiras plásticas fincadas com ilhós, c/ 1 grampo plástico, 361 x 240mm, 6 posições para visor e etiqueta. Gramatura mínima 538 g/m², espessura: 0,50 mm, com 100 Unidades	294,96	
4	20	Unidade	Pen drive 16 GB	30,00	
5	200	Unidade	Pilha alcalina palito AAA	3,00	
6	50	Pacote	Pilha alcalina pequena- emb. c/2 uni.	5,40	
7	15	Unidade	Pincel para quadro branco (preto, azul, vermelho)	4,50	
8	15	Unidade	Pincel permanente preto CD	4,10	
9	20	Unidade	placa sinalizadora fotoluminescente	19,30	
10	20	Unidade	Porta correspondencia triplo fume fixo	60,00	
11	10	Unidade	Post it 38x50 c/ 100 folhas	12,30	



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

12	15	Unidade	Prancheta tam. Ofício em acrílico	13,00	
13	5	Unidade	Quadro branco moldura alumínio magnético 120x300	167,90	
14	5	Unidade	Quadro feltro 90 X 1,20	125,00	
15	20	Unidade	Regua 30 Cm cristal	1,90	
16	20	Unidade	Regua 50 Cm Transparente	3,50	
17	1	Metros	Rolo de papel contact transparente 45x25	52,00	
18	20	Unidade	Tesoura 21cm	23,50	
19	20	Unidade	tinta acrílica com 100 ml preto	5,00	
<b>Lote 06</b>					
1	20	Unidade	Cartucho para impressora Hp 60 colorido	85,00	14.890,00
2	20	Unidade	Cartucho para impressora Hp 60 preto	85,00	
3	30	Unidade	Cartucho para impressora Hp 662 colorido	50,00	
4	30	Unidade	Cartucho para impressora Hp 662 preto	50,00	
5	10	Unidade	Toner Hp Laser CE285 (85) Compatível MEGAPLUS.	399,00	
6	10	Unidade	Toner HP Laser CF283A	450,00	
<b>Lote 07</b>					
1	168	Unidade	água sanitária	3,00	10.058,10
2	120	Unidade	Alcool 70% para limpeza geral Líquido para limpeza com no mínimo 70% INPM	6,90	
3	240	Unidade	Alcool Gel antisséptico 70° próprio para higiene das mãos, embalagem de 500ml com válvula pump.	7,00	
4	150	Unidade	Balde plástico 12 litros	7,57	
5	720	Litro	Desinfetante Líquido 1 litro	2,90	
6	144	Unidade	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC, frasco de 500ml.	10,16	
7	1.152	Unidade	Detergente líquido 500 ml	1,79	
8	192	Pacote	Esponja de aço - em lã aço, formato anatômico, abrasividade média, aplicação utensílios domésticos- pacote com 8 - tipo bombril ou similar	1,20	
9	48	Unidade	Esponja para Louça dupla ace	0,90	
10	4	Unidade	Flanela p/ Limpeza 38 x 58	5,97	
<b>Lote 08</b>					
1	450	Unidade	Inseticida em aerosol 600 ml	12,67	12.562,97
2	6	Caixa	limpa vidro cx c/ 12x500	36,33	
3	432	Unidade	Limpador Multi Uso 500 ml	3,41	
4	10	Par	Luva de borracha p/ limpeza tam g	13,50	
5	2	Unidade	Massa Polir metal 500 gr	105,04	
6	15	Unidade	Multi Uso 5LT (desengordurante de piso)	39,63	



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7	24	Unidade	Multi-uso, produto desengordurante, indicado para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis, 2 L.	29,33	
8	300	Unidade	Pano de Prato alvejado 40 x 60	7,57	
9	384	Pacote	papel higiênico pacote c/ 4 rolos, com 30mx10cm, com folha simples, branco polar virgem, alta absorção, macio, isentos de impurezas, resistente e sem esfarelamento durante o manuseio.	2,25	
10	24	Pacote	Papel Toalha Interfolhado 2 dobras Papel Toalha interfolha branco 20X 26,3cm, branco polar, virgem, absorvente, macio, isento de manchas e impurezas, resistente e sem esfarelamento durante o manuseio	16,33	
<b>Lote 09</b>					
1	60	Caixa	pedra sanitaria 25 gr, caixa c/12 duzias	12,17	12.116,40
2	120	Unidade	rodo grande de madeira 60cm c/ cabo	20,00	
3	600	Unidade	sabao em pedra 200 gr	0,92	
4	156	Unidade	sabao em po 1kg	10,00	
5	240	Unidade	Sabonete Líquido 900 ml	15,08	
6	280	Unidade	Saco de algodão alvejado 40 x 70	4,50	
7	60	Unidade	Saponáceo em Pasta 500 Gramas	5,33	
8	120	Unidade	Vassoura de Pelo 40 Cm, com cabo	6,98	
9	120	Unidade	Vassoura de Piaçava com Cabo de Madeira	6,98	
<b>Lote 10</b>					
1	6.250	Unidade	Saco plástico para lixo capacidade 100 litros, em polietileno, cor preto, em conformidade com a norma NBR 9191, micra 0,010	1,33	19.562,50
2	6.250	Unidade	Saco plástico para lixo capacidade 30 litros, em polietileno, cor preto, em conformidade com a norma NBR 9191, micra 0,007	0,80	
3	6.250	Unidade	Saco plástico para lixo capacidade 50 litros, em polietileno, cor preto, em conformidade com a norma NBR 9191, micra 0,007	1,00	

## **ATENÇÃO SRS LICITANTES LANÇAR NO SISTEMA LICITACOES-E O PREÇO TOTAL DO LOTE E NÃO ESQUECER A MARCA DOS PRODUTOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

- ❖ Poderão ser solicitadas amostras dos vencedores para aferição da qualidade do produto cotado, **quando** convocada deverá entregar em até 48 horas as amostras das marcas dos itens solicitados para análise, o não atendimento ao exigido implica da desclassificação da proponente e automática convocação da classificada seguinte.
- ❖ Para o Lote 06 os proponentes deverão cotar somente cartuchos de tinta e toner originais, não sendo aceitos cartuchos de origem duvidosas "compatíveis" falsificados ou "remanufaturados."



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## **ANEXO II - DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS.**

### **1. OBJETO**

- 1.1. Seleção de propostas visando o registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza para suprir a demanda dos serviços administrativos dos 05 (cinco) Quartéis do Corpo de Bombeiros de Foz do Iguaçu – 9º GB durante o período de 12 meses.

### **2. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- 2.1. Corpo de Bombeiros de Foz do Iguaçu, Rua Guará, 374 – Vila “A” de Itaipu - Fone para contato: (045) 3524.3877.
- 2.2. Deveram ser entregues em todos os Quartéis do Corpo de Bombeiros dentro dos limites do Município.
- 2.1. Os gêneros alimentícios serão solicitadas conforme a demanda do Corpo de Bombeiros, no período de 12 meses.

### **3. DOS PREÇOS MÁXIMOS**

- 3.1. O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 106.325,21** (cento e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos).
- 3.2. Todos os custos/despesas oriundos do objeto da presente licitação serão suportados pelo licitante vencedor.

### **4. DO RECEBIMENTO**

- 4.1. O bem ou prestação de serviço deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital.
- 4.2. A entrega do bem ou da prestação do serviço deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia.
- 4.3. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.4. Cada fornecimento/serviço somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo.
- 4.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exige o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações,



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

## 5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após cada entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada (certificada) pela órgão responsável, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

FUNCIONAL	RECURSOS
0706182005020313390301515	FUNREBOM

- 5.2. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente;
- 5.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o fornecedor/prestador de serviços se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social.
- 5.4. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO III

### 1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para análise e terá que conter:
  - I- Preço total do lote, grafado em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
  - II- Marca dos itens cotados no lote, sob pena de desclassificação em caso de não especificação;
  - III- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
  - IV- Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
  - V- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
  - VI- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
- 1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
  - 1.1. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

### 2. DA HABILITAÇÃO

- 2.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:
  - I- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- II - Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao FGTS;
- III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- V - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- VI - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal - conforme modelo I
- VII - Declaração de independência de proposta - modelo III
- VIII - Declaração de idoneidade - modelo IV
- IX - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- X - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- XI - Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. - conforme modelo II
- XII - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (**última alteração ou a consolidação**) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

### **3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO (À) PREGOEIRO (A)**

- 3.1. Os documentos deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.
- 3.1.1. O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

**3.1.2.** O licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro (a) deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão.

## **4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO**

**4.1.** Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

**4.2.** Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.

**4.3.** A documentação de que trata os itens 2 e 3 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.

**4.4.** Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.

**4.5.** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**4.6.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**4.7.** Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item **3.1**, para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. sob pena de decair do direito à contratação;

**4.8.** Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.7, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2017

No dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezesseis, na Diretoria de Compras e Suprimentos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representada pelo **Representante do Comprador**, Sr. \_\_\_\_\_, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2017**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a \_\_\_\_\_ com os preços dos ITENS abaixo relacionados:

item	quant.	unidade	descrição	unit.	total

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2017, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Foz do Iguaçu, ... de ..... de 2017.

**Representante do Comprador**  
Portaria nº

**Empresa**  
Nome do representante  
CPF do representante



*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

**MODELO I**

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII DA CF.  
NÃO EMPREGO DE MENORES**

A  
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu  
Departamento de Compras  
Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2017

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2017.

---

Nome e carimbo  
do representante legal da empresa



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO II

### MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA L.C Nº 123/06

A  
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu  
Departamento de Compras  
Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2017

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por \_\_\_\_\_ intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, declara, que se enquadra na  
condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma  
da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Por ser verdade, firmamos a  
presente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do  
Representante legal da empresa



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento, [**NOME EMPRESA**], [**QUALIFICAÇÃO**], com sede na [**endereço completo, incluindo CEP**], neste ato representada, nos termos de seu [**Contrato/Estatuto**] Social, por seu(s) **Diretores/procuradores**] Sr(s).\_\_\_\_\_, Declara e garante, de modo expresso, irrevogável e irretroatável, que, à luz das reprováveis condutas previstas nos arts. 20 e 21 da Lei n. 8.884/1994 – Lei da Concorrência –, apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/2016 e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação (arts. 90, 93 a 96 da Lei 8.666/1993), estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).

[local e data]

\_\_\_\_\_  
(assinatura do(s) representante(s) legal(ais) da pessoa jurídica)  
Cargo: [ \_\_\_\_\_ ]

Apresentar em papel timbrado da empresa



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO IV

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....  
ENDEREÇO.....  
CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/2017, Processo Administrativo n.º \_\_\_\_/2017**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., .....de.....de 2017.

-----  
Nome:  
RG/CPF  
Cargo: